



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 1305/24

**DA 07ª Comissão de Administração, Rel. do Trabalho, Ass. Mun. e Defesa
do Cons. e Contrib.**

Processo n° - 284/24

Relator: Deputado DUDU RONALSA

EMENTA: Dispõe acerca do procedimento que autoriza a doação de imóvel de propriedade do Estado de Alagoas para a construção de unidades habitacionais populares, de acordo com a Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades.

I – RELATÓRIO

O projeto de lei complementar nº 97/24 em análise autoriza o Poder Executivo a doar bens imóveis de sua propriedade para a construção de unidades habitacionais populares, em consonância com a Portaria MCID nº 724/2023 do Ministério das Cidades.

A proposição legislativa visa viabilizar a implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, selecionados pela Portaria MCID nº 1.482/2023, objetivando atender a população de baixa renda.

Especificamente, autoriza-se a doação de duas áreas, uma no bairro do Benedito Bentes e outra no Centro, ambas localizadas no município de Maceió e de propriedade do Estado de Alagoas.

O projeto prevê que as áreas doadas deverão ser utilizadas para a construção de unidades habitacionais populares, voltadas para famílias de baixa renda, e que deverão estar dotadas de toda a infraestrutura básica necessária.

Destaca-se a importância da iniciativa para a redução do déficit habitacional e para a promoção do direito à moradia digna, em especial para a população de baixa renda.



II – VOTO DO RELATOR/ DA COMISSÃO

Considerando a relevância social do projeto de lei complementar nº 97/24, manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,06de junho de 2024.

J. A. Tavares PRESIDENTE

RELATOR

